



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

PROJETO DE LEI Nº 030/2018, DE 17 DE MAIO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal de Vila Maria receber, em doação, veículos do Ministério da Fazenda, por intermédio da Alfandega da Receita federal do Brasil em Foz do Iguaçu-PR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal de Vila Maria-RS, autorizado a receber em doação, do Ministério da Fazenda, por intermédio da Receita Federal do Brasil em Foz do Iguaçu-PR, os seguintes veículos:

- **ONIBUS SCANIA/K112 CL, ano 1988, Chassi nº 9BSKC4X2BJ3456936, PLACAS BSF6846;**
- **PAS/Automóvel, VW/FOX 1.6 GII, ano 2013, modelo 2014, Chassi nº 9BWAB45Z5E4108570, Placas AXX4828; e,**
- **PAS/Automóvel, FIAT SIENA EL FLEX, ano 2009, modelo 2010, Chassi nº 8AP17202LA2068067, PLACAS ARU2821.**

Art. 2.º A doação dos veículos é a título gratuito, sendo que, a partir da doação, os bens passam a integrar o patrimônio do Município.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, de de 2018.

JUSTIFICATIVA:

O Município de Vila Maria foi contemplado com a doação dos veículos supra descritos, pela Alfandega da Receita Federal do Brasil em Foz do Iguaçu-PR. Os referidos veículos já estão à disposição do município e encontram-se no parque de máquinas. Assim, para regularizar a situação dos mesmos e para a transferência de propriedade, incorporando-os ao patrimônio municipal e, posteriormente, colocá-los à serviço desta municipalidade, estamos propondo o presente Projeto de Lei, solicitando aos Nobres Vereadores a aprovação da matéria.

MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria